



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2022/635298

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 08/2022-SEAC.

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 08/2022-SEAC, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA, E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ (FÁBRICA ESPERANÇA), CONSOANTES AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA ESTRATEGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC**, com sede na Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro Pedreira, CEP: 66.087-812, Belém/PA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 37.205.760/0001-45, neste ato representado pelo Secretário de Estado, Sr. **RICARDO BRISOLLA BALESTRERI**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 7100101 RS e CPF/RS nº 354.472.810-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ (FÁBRICA ESPERANÇA)**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.553.026/0001-06, com sede na Rua Antônio Barreto, 714, Umarizal, 66.055-050, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **ARTUR JOSE JASEN NOVAES**, brasileiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 3201640 – SSP/PA e do CPF/MF nº 631.935.802-34, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob o amparo legal do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato Administrativo 08/2022-SEAC, celebrado entre o Governo do Estado do Pará, representado pela Secretária Estratégica de Articulação da Cidadania – SEAC, e ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ (FÁBRICA ESPERANÇA), cujo objeto visa a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2022/635298

atender as necessidades das Usinas da Paz (Região Metropolitana de Belém, Canaã dos Carajás e Parauapebas).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O objeto do termo aditivo é o acréscimo aproximado de 24,13%, correspondente ao aumento de 11 (onze) postos de supervisor técnico, passando de 04 (quatro) postos para 15 (quinze) postos, com fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global deste contrato, passará de R\$ 3.517.460,16 (três milhões e quinhentos e dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos) para R\$ 4.366.262,40 (quatro milhões trezentos e sessenta e seis mil e duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

VALOR APÓS ACRÉSCIMO				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Preço Mensal por Posto	Nº de Postos	Valor Mensal do Contrato	Valor Global p/ 12 Meses
Supervisor Geral	R\$ 9.810,18	5	R\$ 49.050,90	R\$ 588.610,80
Supervisor Técnico	R\$ 6.430,32	15	R\$ 96.454,80	R\$ 1.157.457,60
Ajudante Operacional	R\$ 5.806,39	10	R\$ 58.063,90	R\$ 696.766,80
Zeladoria 24h Diurno	R\$ 5.861,02	24	R\$ 140.664,48	R\$ 1.687.973,76
Zeladoria 12h Diurno	R\$ 4.905,28	4	R\$ 19.621,12	R\$ 235.453,44
VALOR TOTAL DO CONTRATO				R\$ 4.366.262,40

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento das obrigações decorrentes deste Termo Aditivo estão previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

4.1.1. Primeira Dotação, para a Usina da Paz do Icuí.

Unidade Orçamentária:	760101	SEAC
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa:	1500	Cidadania, Justiça e Direitos humanos
Projeto de Atividade:	8818	Implementação das Usinas da Paz



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2022/635298

Natureza da Despesa:	339037	Serviços de Locação de Mão de Obra
Fonte do recurso:	0101000000	Contratos de Vigilância
Ação:	264810	Implementação da USIPAZ de Ananindeua
Plano Interno:	105USA8818C	USIPAZ de Ananindeua

4.1.2. Segunda Dotação, para a Usina da Paz da Cabanagem:

Unidade Orçamentária:	760101	SEAC
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa:	1500	Cidadania, Justiça e Direitos humanos
Projeto de Atividade:	8818	Implementação das Usinas da Paz
Natureza da Despesa:	339037	Serviços de Locação de Mão de Obra
Fonte do recurso:	0101000000	Contratos de Vigilância
Ação:	264811	Implementação da USIPAZ de Cabanagem
Plano Interno:	105USC8818C	USIPAZ da Cabanagem

4.1.3. Segunda Dotação, para a Usina da Paz da Canaã dos Carajás:

Unidade Orçamentária:	760101	SEAC
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa:	1500	Cidadania, Justiça e Direitos humanos
Projeto de Atividade:	8818	Implementação das Usinas da Paz
Natureza da Despesa:	339037	Serviços de Locação de Mão de Obra
Fonte do recurso:	0101000000	Contratos de Vigilância
Ação:	264811	Implementação da USIPAZ de Cabanagem
Plano Interno:	105UCC8818C	USIPAZ da Cabanagem

4.1.4. Segunda Dotação, para a Usina da Paz da Parauapebas:

Unidade Orçamentária:	760101	SEAC
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa:	1500	Cidadania, Justiça e Direitos humanos
Projeto de Atividade:	8818	Implementação das Usinas da Paz
Natureza da Despesa:	339037	Serviços de Locação de Mão de Obra
Fonte do recurso:	0101000000	Contratos de Vigilância
Ação:	264817	Implementação da USIPAZ de Cabanagem
Plano Interno:	105USP8818C	USIPAZ da Cabanagem

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento terá vigência a contar da assinatura do presente instrumento a 15/05/2023.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2022/635298

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado (DOE), no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura, conforme determina a Constituição do Estado do Pará em seu art. 28, § 5º, bem como as informações contidas na resolução nº 17.608/2008, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. O presente termo aditivo passa, após a sua celebração pelos Contratantes, a ser parte integrante do Contrato Administrativo 08/2022-SEAC/PA, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, não afetadas pelo presente aditamento.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Belém/PA, 6 de outubro de 2022.

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
RICARDO BRISOLLA BALESTRERI
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ (FÁBRICA ESPERANÇA)
ARTUR JOSE JASEN NOVAES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Thamyras Fernandes de A. Barbasera CPF: 077.087.812 - 00
2. Bruma Maria dos Santos Dias CPF: 762.731.212 - 49